



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, sediado(a) na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua Superintendente, Dr.ª **REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 436, de 05/08/2019, publicada no DOU n.º 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, Sr. **DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 660, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690, Galpão 5 e 8 - Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.029.372/0003-02, representada neste ato por **VANESSA BRANQUINHO CEZAR DO CARMO**, CPF n.º 352.951.838-74, e **SAULO THADEU COSTA JÚNIOR**, CPF n.º 082.357.116-56, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º **23768.018477/2020-27**, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2021 (13186102), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação *excepcional* do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início na data de **20/05/2026** e encerramento em **19/05/2027**, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1, Parecer - SEI 9 (60304528), Parecer - SEI 172 (60426009) e nas justificativas apresentadas no anexo Justificativa - SEI 1 (59541676);

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula sexta do Contrato 11/2021 (13577658).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 48.194,45 (quarenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 578.333,40 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155909/26443

Fonte: 1002A004QY

Programa de Trabalho: 234185

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PI: IDM6EC207CE

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o art. 278 do RCC 3.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém-Pa, data da assinatura eletrônica

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA/EBSERH	VANESSA BRANQUINHO CEZAR DO CARMO Representante Legal - Contratada
DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR Gerente Administrativo - CHU-UFPA/EBSERH	SAULO THADEU COSTA JUNIOR Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 15/05/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 15/05/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Branquinho Cezar do Carmo, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Thadeu Costa Junior, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **60818972** e o código CRC **BB635CF1**.

Referência: Processo nº 23768.018477/2020-27 SEI nº 60818972